



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 342/2025 - SELEÇÃO DE MESTRADO

SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURSO DE MESTRADO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução Consepe n. 32/2022, alterada pela Resolução Consepe n. 51/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP) constitui-se dentro da Área de Ensino com concentração em Ensino de Ciências e Matemática, abrigando duas linhas de pesquisa: i) Formação de Professores de Ciências e Matemática e ii) Currículo e Processos de Ensino- Aprendizagem. Ambas as linhas visam à preparação de pessoal de alta qualificação para o desenvolvimento de pesquisa e exercício da docência na educação básica e no ensino superior nas Áreas de Ensino de Ciências e Matemática. O PPG-ECFP integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e manteve, ao final do último quadriênio (2017-2020), nota 4 outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da Capes.

1.2. As atividades dos Cursos de Mestrado Acadêmicos são desenvolvidas em **regime de tempo integral e presencial**.

1.3. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores somente os portadores de diploma ou de certidão de conclusão de **cursos de graduação em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Geociências, Física, Química, Matemática, Pedagogia e Filosofia** reconhecidos pelo MEC e emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.

1.3.1. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação acima mencionados poderão inscrever-se mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte; sendo que os aprovados deverão comprovar obrigatoriamente a conclusão do curso para fins de matrícula de acordo com calendário próprio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas a partir da 0h00 (zero hora) do dia **29 de setembro de 2025** até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **11 de outubro de 2025**

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

e deverão ser efetivadas, exclusivamente, pelo site: <https://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/> com o preenchimento de formulário *on-line* disponibilizado para as inscrições.

2.2. As inscrições serão homologadas somente com o preenchimento completo do formulário *on-line*, segundo as orientações oferecidas no próprio formulário, e a inclusão de documentos especificados a seguir, em arquivos próprios e legíveis, no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por inscrição realizada (um documento por arquivo).

2.3. Os candidatos ao **Curso de Mestrado**, no ato da inscrição, deverão anexar, **exclusivamente, em arquivos PDF** a documentação abaixo relacionada:

- I. FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO (Anexo I). O modelo deste documento estará disponível *on-line* na página do Programa (<https://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)
- II. Histórico de Graduação;
- III. Diploma de Graduação ou declaração de provável concluinte;
- IV. Projeto de Pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital) vinculado a uma das duas linhas do Programa: - Linha 1: Formação de Professores de Ciências e Matemática; - Linha 2: Currículo e processos de ensino-aprendizagem.
- V. Curriculum Lattes atualizado, dos últimos cinco anos, e configurado conforme os itens constantes no Barema de Pontuação do Currículo para Mestrado; (Anexo III)
- VI. Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros) e, caso seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado.

2.3.1. Os arquivos deverão conter o nome e sobrenome do candidato, seguido de traço *underline* e nome do documento, como nos exemplos a seguir:

NomeSobrenome_Formulario.pdf;

NomeSobrenome_Currículo.pdf;

NomeSobrenome_Histórico.pdf.

2.3.2. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

2.3.3. Não serão homologadas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido, bem como inscrições processadas com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.

2.3.4. Informações sobre as inscrições ao Mestrado poderão ser obtidas na página do Programa (<https://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) ou por meio do endereço eletrônico: inscricoes.ppgecfp@gmail.com

2.4. Informações para candidatos Estrangeiros:

2.4.1 Toda documentação enviada para submissão ao processo seletivo deverá estar em Língua Portuguesa, com exceção dos documentos pessoais.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 15 vagas.

3.2. A seleção se dará de acordo com a quantidade de vagas ofertadas por orientador (a) e linha de pesquisa, conforme Quadro 1. A suplência será de acordo com a ordem de classificação e quantidade de suplentes gerados por orientador (a).

(Quadro 1)

| DOCENTE | VAGAS OFERTADAS |
|--------------------------------------|-----------------|
| ADEMIR DE JESUS SILVA JUNIOR | 1 |
| ANA CRISTINA SANTOS DUARTE | 1 |
| CLAUDINEI DE CAMARGO SANT'ANA | 1 |
| DANIELE FREIRE RAIC | 1 |
| EURIVALDA RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA | 1 |
| GUADALUPE EDILMA LICONA DE MACEDO | 1 |
| JERRY ADRIANE PINTO DE ANDRADE | 1 |
| JONSON NEY DIAS DA SILVA | 1 |
| PAULO MARCELO MARINI TEIXEIRA | 1 |
| SERGIO LUIZ BRAGATTO BOSS | 2 |
| SILVANA DO NASCIMENTO SILVA | 1 |
| TALAMIRA TAITA RODRIGUES BRITO | 1 |
| ZULMA ELIZABETE DE FREITAS MADRUGA | 2 |
| TOTAL | 15 |

3.4. Todas as candidaturas deverão atender às exigências previstas neste Edital para serem aprovadas.

4. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

4.1. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia 15 de outubro de 2025, no site da UESB <https://www.uesb.br/> e na página do Programa <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

4.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que apresentem projetos de pesquisa não alinhados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, bem como não atendam o constante no item 2.3 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

5.1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado será composto de 02 (duas) Etapas descritas a seguir:

5.1.1. Etapa 1 - Avaliação do PROJETO DE PESQUISA (caráter eliminatório) e Avaliação do CURRÍCULO (Plataforma Lattes/CNPq- caráter classificatório).

5.1.2. O Currículo será analisado de acordo com o Barema (Anexo III deste Edital).

5.1.3. A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 15 a 31 de outubro de 2025. Nessa avaliação, o (a) candidato (a) deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores (as) de acordo com a linha pretendida, conforme Barema correspondente a este nível (Anexo IV deste Edital).

5.1.3.1. Será considerado **não aprovado** nesta etapa aquele (a) candidato (a) que não obtiver 5,0 como nota mínima, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital

5.1.4. A relação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta etapa, envolvendo as avaliações de currículos e de projetos de pesquisa, será publicada até o dia 07 de novembro de 2025 na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

5.2. Etapa 2 – Entrevista com apresentação do projeto de pesquisa.

5.2.1. A entrevista com apresentação do projeto de pesquisa dos (as) candidatos (as) ao Mestrado será realizada entre os dias 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado e divulgado na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

5.2.2. Na entrevista, o (a) candidato (a) ao Mestrado deverá discorrer (sem apresentação de *slides*), perante a banca examinadora, sobre o seu projeto de pesquisa conforme Barema (Anexo V deste Edital).

5.3. A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato (a) será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 1) + (A3 \times 5)}{10}$$

10



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

MG = Média Geral.

A1 = Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa X (Peso 4)

A2 = Nota obtida na avaliação do currículo X (Peso 1)

A3 = Nota obtida na avaliação da entrevista X (Peso 5)

5.4. Será considerado aprovado (a) no processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima igual ou superior a **6 (seis) pontos na Média Geral.**

5.5. A classificação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para o Curso de Mestrado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecidas pelo orientador (a). Candidatos (as) aprovados (as), além do número de vagas, ficarão na suplência, organizada de acordo com as linhas de pesquisa de seus projetos e disponibilidade dos (as) docentes/orientadores (as).

5.5.1. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida na entrevista; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota no projeto de pesquisa.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Não haverá comunicação pessoal aos (às) candidatos (as) sobre os resultados do processo seletivo. Os (As) candidatos (as) deverão consultar na página do Programa <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/> para obter informações do Processo Seletivo.

6.2. A lista de aprovados, após a realização de todas as respectivas etapas de avaliação, será divulgada de acordo com a linha de pesquisa pretendida, ordem de classificação naquela linha e orientador (a). A suplência obedecerá a ordem de seleção de cada orientador (a) conforme a lista de aprovados (as), de acordo com as características de ordem de classificação e quantidade de suplentes gerados por orientador (a). Ficarão disponíveis nos sites <http://www.uesb.br> e <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado final sem recurso ocorrerá até o dia 15 de dezembro de 2025.

6.3. O (A) candidato (a) poderá solicitar ao Programa o acesso aos espelhos das avaliações para entrar com pedido de recurso nas fases e cronograma apresentados neste Edital.

6.4. Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as), seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número de vagas oferecidas. Os (As) suplentes somente serão convocados (as) quando houver vaga remanescente, a critério do Programa e dos professores (as) orientadores (as).

7. DOS RECURSOS



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

7.1. Caberá recurso dos resultados divulgados, devidamente fundamentado, para a Comissão Organizadora da Seleção, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (de até 24 horas depois da divulgação do resultado).

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), que deverá ser enviado ao e-mail do Programa (inscricoes.pggecfp@gmail.com).

8. CRONOGRAMA MESTRADO

| CRONOGRAMA | AÇÕES |
|-------------------------|---|
| 29/09 a 11/10/2025 | Período de inscrições |
| até 15/10/2025 | Resultado das homologações das inscrições |
| até dia 16/10/2025 | Prazo para recurso das inscrições não homologadas (até 24 horas depois da publicação dos resultados) |
| até dia 17/10/2025 | Resultados das homologações pós recurso |
| 15/10/2025 a 31/10/2025 | Avaliação dos projetos de pesquisa e currículos |
| Até 07/11/2025 | Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa mestrado e currículos |
| Até 08/11/2025 | Prazo para Recurso sobre avaliação dos Currículos e Projetos de Pesquisa (até 24 horas depois da publicação dos resultados) |
| Até 10/11/2025 | Resultado da avaliação dos Currículos e Projetos de Pesquisa Mestrado pós Recurso |
| 24/11 a 05/12/2025 | Entrevistas |
| até dia 15/12/2025 | Divulgação do Resultado Final sem recurso |
| Até 17/12/2025 | Prazo para recurso sobre Resultado Final |
| Até 19/12/2025 | Resultado Final pós-recurso |

9. DA MATRÍCULA



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

9.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá matricular-se presencialmente na Secretaria Setorial de Cursos de Pós-Graduação de Jequié, no período de **02 a 04 de março de 2026**. Conforme as informações dispostas no item 9.2 do Edital.

9.2. No ato da matrícula, o (a) candidato (a) selecionado (a) para o curso de Mestrado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado (Anexo VII deste Edital) (arquivo formato pdf);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (arquivo formato pdf);
- c) Carteira de Identidade e CPF (arquivo formato pdf);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (arquivo formato pdf);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (arquivo formato pdf);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (arquivo formato pdf);
- g) 01 (uma) foto 3x4.
- h) Parecer do orientador (a) referente à comprovação dos documentos dos itens pontuados no Baresma do Currículo Lattes conforme Anexo VIII deste edital;
- i) Passaporte (para candidatos estrangeiros) e visto com fins específicos para cursar o mestrado (original e cópia).

9.2.1 O (a) candidato (a) selecionado (a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

9.2.2 As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão preenchidas, pelos (as) candidatos (as) aprovados (as), respeitando-se a ordem de classificação de suplência de cada área do projeto e a disponibilidade de orientação.

10. DO INÍCIO DOS CURSOS

As aulas terão início previsto a partir de 09 de março de 2026, com data definitiva a ser informada na página do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão da Seleção serão informadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)

11.2. Todos (as) os (as) discentes do Curso de Mestrado deverão satisfazer a exigência em Língua Estrangeira, mediante aprovação de proficiência em inglês.

11.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital e ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.5. O Colegiado do PPG-ECFP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas para o Mestrado, caso não haja candidatos (as) aptos após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos (as) docentes do Programa.

11.6. Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII tornam-se parte integrante deste Edital.

11.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas e esclarecidas pela Comissão Organizadora da Seleção.

Vitória da Conquista, 24 de setembro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 342/2025

**FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO
(não deixar a assinatura em branco)**

| | |
|---|---|
| Nome completo | |
| Identidade | Tipo: _____ n° _____ |
| | Órgão emissor: _____ Data de expedição: _____ |
| CPF | |
| Link Curriculum Lattes | |
| Local de nascimento | Data de nascimento |
| Endereço residencial | |
| Cidade/Estado | CEP |
| Endereço eletrônico | |
| Telefones | Residencial/profissional: _____ |
| | Celular: _____ |
| Graduação | Curso: _____ |
| | Instituição: _____ |
| Atividade profissional atual | |
| Se professor, em que nível leciona: | () Ensino Superior () Ensino Médio () Ensino Fundamental |
| Carga horária semanal da atividade profissional | () até 10 h () até 20 h () até 30 h () até 40 h |
| Instituição em que trabalha | |

Estou ciente de todas as etapas e exigências constantes neste edital.

Local e data

Nome completo

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II DO EDITAL Nº 342/2025

1. NORMAS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Os projetos não devem estar identificados.
2. Os projetos não devem ter nada que os identifique de alguma forma à pertença de grupos de pesquisas ou projeto ou qualquer outra informação que aponte para uma relação com um de nossos docentes.
3. É estritamente necessário que o projeto de pesquisa esteja relacionado à área de “**Ensino de Ciências e Matemática**”, e linha de pesquisa L.1. Formação de professores ou L.2. Currículo e processo de ensino e aprendizagem.
4. O não atendimento das normas descritas a seguir implicará na desclassificação do(a) candidato do processo seletivo.
5. A extensão dos elementos TEXTUAIS para o projeto de MESTRADO deverá ter entre 04 e 05 páginas, excluindo a capa e as referências.
6. O espaçamento entre linhas deve ser simples, o texto justificado, fonte Arial tamanho 12, papel A4, todas as margens 2,5 cm. Páginas numeradas, excetuando-se a capa. Títulos das seções devem estar em negrito e situados na margem esquerda do texto.
7. *Capa*: Deverá conter as informações necessárias para a identificação do trabalho: Título do projeto; Linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.
8. *Introdução*: Inserir a justificativa, a definição do problema de pesquisa e a relevância para a pesquisa que se pretende realizar. O texto deverá apresentar uma explicação clara e concatenada das razões da escolha do problema, como a literatura tem abordado problemas semelhantes, a(s) pergunta(s) que o problema escolhido permite formular e, se for o caso, a(s) hipótese(s) de trabalho formulada(s).
9. *Questão norteadora da pesquisa e Objetivos*: Indicar de forma clara e precisa o que se quer investigar em relação ao problema escolhido e seus objetivos.
10. *Referencial teórico*: Inserir, de modo justificado, o campo teórico por meio do qual o problema será estudado pela pesquisa. Também apresentar os principais conceitos com os quais se pretende abordar o problema de pesquisa.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

11. *Metodologia:* Detalhar todas as etapas e procedimentos da investigação que se propõe realizar (abordagem e tipo de pesquisa, participantes e/ou objeto de pesquisa, local da pesquisa, etapas/instrumentos de coletas de dados, e técnicas de análise de dados).
12. *Cronograma:* Apresentar um plano de execução das atividades indicadas na metodologia do projeto, listando cada etapa com sua duração estimada para realização, considerando os prazos máximos para integralização do curso de Mestrado (24 meses).
13. *Referências:* Listar em ordem alfabética os autores citados no texto do projeto, obedecendo-se às normas atuais da ABNT.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 342/2025

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO
MESTRADO**

| | ITEM | Pontuação | Pontuação por período | Pontuação Obtida |
|----|--|------------------|------------------------------|-------------------------|
| 1. | Docência no ensino superior e tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins. | Até 0,5 pt. | 0,25 por semestre letivo | |
| 2. | Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins. | Até 1 pt. | 0,5 por semestre letivo | |
| 3. | Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins. | Até 0,5 pt. | 0,25 por semestre | |
| 4. | Curso de especialização concluído. | Até 0,5 pt. | 0,5 por curso concluído | |
| 5. | Monitor durante a graduação. | Até 1,0 pt. | 0,5 ponto por semestre e | |
| 6. | Bolsista ou voluntário de iniciação científica | Até 0,5 pt. | 0,25 por semestre | |
| 7. | Bolsista ou voluntário de projeto de iniciação à docência. | Até 0,5 pt. | 0,25 por semestre | |
| 8. | Bolsista ou voluntário de projeto de extensão. | Até 0,5 pt. | 0,25 por semestre | |



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

| | | | | |
|-----|--|--------------|----------------------------|--|
| 9. | Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq mencionado no Currículo lattes. | Até 0,5 pt. | 0,25 por semestre | |
| 10. | Participação em eventos nacionais ou internacionais da área de Ensino e/ou Educação. | Até 1,5 pt. | 0,25 por evento | |
| 11. | Participação em eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos, trabalho completo) na área de Ensino e/ou Educação. | Até 1,5 pt. | 0,25 por resumo publicado | |
| 12. | Publicações na área de Ensino e/ou Educação (artigos em periódicos pertencentes ao sistema Qualis/Capes) . | Até 1 pt. | 0,5 por trabalho publicado | |
| 13. | Publicações na área de Ensino e/ou Educação (livros ou capítulos de livros). | Até 0,5 pts. | 0,5 por livro ou capítulo | |
| | TOTAL: | 10,0 | | |



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 342/2025

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

| | Avaliação do Projeto | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|--|-------------------------|-------------------------|
| 1 | O projeto apresenta claramente um tema para a pesquisa? Formula um problema que deverá ser objeto de investigação na pesquisa? O problema se distancia de uma questão ingênua ou de senso comum? | Até 2 pts. | |
| 2 | O projeto apresenta claramente a justificativa e a relevância da pesquisa? | Até 2 pts. | |
| 3 | Os objetivos estão claramente definidos? São suficientes e adequados para responder a pergunta de pesquisa? | Até 1 pts. | |
| 4 | O diálogo do projeto com a literatura é satisfatório? A literatura citada é adequada à proposta de trabalho? A literatura está atualizada? | Até 2 pts. | |
| 5 | O projeto apresenta claramente uma metodologia para o desenvolvimento da pesquisa? Os métodos escolhidos são coerentes com os objetivos e com os referenciais teóricos? | Até 2 pts. | |
| 6 | O projeto contém um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa? | Até 1 pt. | |
| | TOTAL: | 10,0 | |



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 342/2025

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| | Itens de avaliação/Nota | Pontuação | Pontuação Obtida |
|----|---|------------------|-----------------------------|
| 1. | Segurança e conhecimento a respeito do projeto de pesquisa | 1,5 | |
| 2. | Contextualização e delimitação do problema de pesquisa | 2,0 | |
| 3. | Clareza e objetividade nas argumentações | 2,0 | |
| 4. | Disponibilidade de tempo para o PPG-ECFP | 1,5 | |
| 5. | Conhecimento da área de pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática | 1,5 | |
| 6. | Interesse e perspectivas acerca do PPG-ECFP | 1,5 | |
| | TOTAL | 10,0 | |



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 342/2025

MODELO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP/2025-2026

| |
|---|
| RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP |
| Nome: |
| E-mail: |
| Etapa da Seleção: |
| Motivo do recurso: |
| Fundamentação: |

Jequié, _____/_____/_____

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 342/2025

| | |
|--|---|
| | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB |
| | <i>Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG / Secretaria Setorial de Cursos – Campus de Jequié</i> |

REQUERIMENTO 07 - MATRÍCULA

Nome do Requerente:

ENDEREÇO EM JEQUIÉ OU REGIÃO

| | | | |
|----------------------------|------|-----------|---------|
| (Avenida, Rua, Praça ,etc) | Nº: | Bairro: | |
| Cidade: | CEP: | Telefone: | e-mail: |

DADOS PESSOAIS

| | | | | |
|--------------------------|------------------------|--|------------------------------------|---|
| Nome do Pai: | | Nome da Mãe: | | |
| Data Nascimento: / / | Nat. (Cidade e Estado) | Estado Civil: | Título Eleitor (Nº, Zona e Seção): | |
| Nº RG (Identidade) | Órgão Emissor: | Data de Expedição | Sexo: | Doc. Militar (Tipo, Nº e Órgão Emissor) |
| Nº CIC/CPF: | | Tipo Sanguíneo: A () B () AB () O () Rh: + () -- () | | |
| Curso de Graduação: | | Instituição: | | |
| Data da Colação de Grau: | | | | |

Vem requerer matrícula no Curso de **Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores (Mestrado)** para o **I período letivo do ano de _____**.

DECLARO estar ciente de que, em caso de não aproveitamento de créditos ou reprovação por falta nas disciplinas em que serei matriculado (a) neste I período, conforme as normas vigentes, não mais terei direito a vaga no curso oriunda do processo seletivo, por incorrer em situação de evasão, cabendo a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia dispor da vaga conforme lhe for conveniente e declaro também ter ciência de que os meus documentos pessoais entregues no ato desta matrícula e não resgatados por mim no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da data abaixo, serão descartados, não cabendo assim nenhuma reclamação futura com referência ao assunto supra.

OBSERVAÇÕES: _____

Jequié - BA, ____/____/____

Assinatura do(a) Requerente: _____

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 342/2025

Parecer do/a orientador/a quanto às comprovações autenticadas dos títulos apresentados no Currículo Lattes

Eu, professor/a [.....], orientador/a do/a aluno/a de Mestrado [.....], após apuração dos Títulos apresentados para concorrer ao processo seletivo – constantes no Currículo Lattes, de acordo com o Barema, declaro autenticidade de tais títulos.

Jequié, ____ de ____ de 2026

Assinatura Digitalizada